



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2018.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018, CELEBRADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E
SEVERINO ADRIANO SANTOS DA SILVA.**

Pelo presente instrumento, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SEVERINO ADRIANO SANTOS DA SILVA - SÍTIO PEDREGULHO, S/N - ZONA RURAL - VERTENTE DO LÉRIO - PE, CPF nº 989.893.674-68, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57... § II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o Processo nº 0054/2017, Pregão Presencial nº 0024/2017 com o objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana e Rural do Município de Vertente do Lério, Uma vez que se encontra em situação de Emergência devido a estiagem prolongada que assola o Município e o Estado, Incluindo o Fornecimento para os Diversos Prédios Públicos por um Período de 12 (Doze) Meses. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 – Este Segundo Termo Aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 12 de Janeiro de 2018, Prorrogar por mais 12 meses, referente a Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana e Rural do Município de Vertente do Lério, Uma vez que se encontra em situação de Emergência devido a estiagem prolongada que assola o Município e o Estado, Incluindo o Fornecimento para os Diversos Prédios Públicos por um Período de 12 (Doze) Meses. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II, da Lei n. 8.666/93 passando a vencer em 31 de Dezembro de 2019.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 008/2018, com objeto Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana e Rural do Município de Vertente do Lério, Uma vez que se encontra em situação de Emergência devido a estiagem prolongada que assola o Município e o Estado, Incluindo o Fornecimento para os Diversos Prédios Públicos por um Período de 12 (Doze) Meses.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 28 de Dezembro de 2018.

TESTEMUNHAS

Alexandre Elias Calneal
— 086.671.784-62

[Assinatura]
— 051.382.794-32

PELO CONTRATANTE

Renato Lima de Sales

RÊNATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

[Assinatura]

SÉVERINO ADRIANO SANTOS DA SILVA
CPF: 989.893.674-68

